

RESOLUÇÃO 02/2014

“ CONTRATO DE CONCESSÃO

Autoriza a Diretoria a celebrar contrato de concessão de serviços, por prazo superior a trinta dias, objetivando a instalação de uma hamburgueria na Área da Lanchonete da Piscina, consoante o disposto no inciso XIII, do artigo 5º, de seu Regimento Interno.”

Processo CD-16/2013.

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso XVII, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar sobre pedido de autorização formulado pela Diretoria,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria a celebrar contrato de concessão de serviços, por prazo superior a trinta dias, objetivando a instalação de uma hamburgueria na Área da Lanchonete da Piscina, acrescida de recomendações da Comissão Permanente de Obras e, a última delas, de iniciativa de Conselheiro, no sentido de que conste do Edital que a concessionária deverá arcar com as seguintes despesas: consumo de água e energia, incluindo a instalação de hidrômetro e medidor para permitir que o Clube possa cobrar os valores efetivamente gastos; manutenção geral do local; instalação de coifas e todo equipamento necessário para utilização da hamburgueria; reforma de adequação do local, cujo projeto deverá ser previamente apreciado pela Comissão de Obras, e, finalmente, que a concessionária responda, com exclusividade por todas as obrigações administrativas, tributárias e trabalhistas advindas do contrato de concessão.

628ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2014.

JOSÉ MANSSUR
Presidente do Conselho Deliberativo

EDUARDO RIBAS OLIVEIRA MACHADO
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo